

**LEI MUNICIPAL Nº2912/2016**

**“DÁ DENOMINAÇÃO DE “ANÁLIA BARRETO DE SENNE” À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

*Projeto de Lei nº3190/2016*

*Autor: Vereador Ademir Donizete da Silva*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A via pública localizada nesta cidade, no Bairro “Benedito Rodrigues de Sousa”, que constitui o prolongamento da via após a Rotatória “Olympio Messêncio da Silva”, estendendo-se até a Avenida Manoel Gonçalves da Silva, com a edição desta Lei passa a denominar-se **AVENIDA “ANÁLIA BARRETO DE SENNE”**.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada praça pública.

**Art. 2º** - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá, independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 13 de junho de 2016.



**Celso Pires de Oliveira**

**Prefeito Municipal**